



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 2.503
DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Designa os membros do Conselho de Escola da EMEI. PROFª. OLYMPIA ELEUSA DECARE conforme especifica”.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho de **Escola da EMEI. PROFª. OLYMPIA ELEUSA DECARE**, eleitos por seus pares, nos termos da Lei municipal nº 1.915, de 15 de dezembro de 2023, e em consonância com a Lei federal nº 14.644/2023, sendo:

I – Diretora de Escola (membro nato):

Adriana de Cássia Carleti Monteiro

RG. 19.731.536 - 7

II – 35% (trinta e cinco por cento) de docentes:

Titular: Cláudia Augusta Tibali Lebre

Emprego: Professora de Educação Infantil

RG.21.676.678



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Titular: Juliana Carla de Lima

Emprego: Professora de Educação Infantil

RG.46.856.232.1

Titular: Natalia Cubianchi Furtado de Oliveira

Emprego: Educador de creche

RG.47.906.648. x

Titular: Ana Carolina Georgete Sampaio

Emprego: Professora de Educação Infantil

RG.29.604.883.5

Suplente: Márcia Guindalini

Emprego: Professora de Educação Infantil

RG.17.730.668

Suplente: Fernanda Sanchez da Cruz

Emprego: Professora de Educação Infantil

RG.47.738.793.7

III – 5% (cinco por cento) de especialistas de educação (vice-diretor, professor coordenador, exceto diretor de escola):

Titular: Maria José Diana Betiol

Emprego: Coordenadora de Educação

RG.12.351.843



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



IV– 5% (cinco por cento) de funcionários (servidores públicos que exercem atividades administrativas na escola):

Titular: Natalina Salla Lorenzato

Emprego: Inspetora de Aluno

RG.9.258.321

Titular: Edna da Conceição Prates

Emprego: serviços gerais

RG.32.558.228.2

Titular: Ana Lúcia de Carvalho

Emprego: Inspetora de Aluno

RG.17.201.310.0

V – 25% (vinte e cinco por cento) de pais e/ou responsáveis de estudantes:

Titular: Cleide Neire da Silva

RG.67.594.601.3

Titular: Angelica Pereira dos Santos

RG.44.816.360.3

Titular: Geani Pinheiro Medrado

RG.57.438.509



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Titular: Maira da Silva Fernandes

RG.43.541.048.6

Tutilar: Maria Francisca de Sousa Reis

RG.70.223.913.6

Titular: Gabriela Teixeira Moreira

RG.52.035.769.3

Suplente: Janaina Cristina da Silva

RG.45.666.539.0

VI - 5% (cinco por cento) de membros da comunidade local:

Titular: Sueli Guindalini Bezerra

RG.5.048.776.0

Suplente: Karina Georgete Lopes

RG.27.187.525.2

§ 1º O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º Ao suplente é facultado participar de todas as reuniões e atividades do Conselho de Escola, sem direito a voto quando presente o titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 3º A atuação dos membros do Conselho de Escola é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

§ 4º Não haverá representatividade da categoria de estudantes, tendo em vista que a unidade escolar não conta com alunos com idade superior a 10 (dez) anos.

Art. 2º O Diretor de Escola será o Presidente do Conselho de Escola, e o Vice-Presidente será eleito entre os conselheiros na primeira reunião do colegiado.

Art. 3º A finalidade, atribuições, direitos, deveres, proibições e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 1.915/2023 e do Estatuto do Conselho de Escola.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros Escolares terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data desta designação, permitida uma recondução para o próximo mandato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont

Ao 01 de agosto de 2025.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ

Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.